



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 734/2007

“Dispõe Sobre o Horário de Realização da Festa do Divino Pai Eterno em Santo Antonio do Descoberto.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Festa do Divino Pai Eterno em Santo Antonio do Descoberto – GO, realizada de 31 de Agosto a 10 de Setembro deste ano, terá horário estipulado, podendo as barracas funcionar até as 03:00 (três) horas.

Art. 2º - Durante todo o transcorrer da Festa poderá ser comercializada comidas e bebidas em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, ao 22 dia do mês de Agosto de 2.007.


Moacir Machado
Prefeito Municipal